

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Vanessa Tavares Rangel Prestes

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo

**Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto

**Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha

**Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

**Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes

**Assessoria Particular**  
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 250/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.676.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

12.000,00

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FCJOL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

71.000,00

TOTAL DA UG 83.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES E UNIVERSIT.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

270.000,00

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICÍPIO

FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUIÇÕES

20.000,00

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

203.000,00

TOTAL DA UG 493.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1.100.000,00

TOTAL DA UG 1.100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1602 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO VERÃO DA FAMÍLIA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

83.000,00

TOTAL DA UG 83.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0006.2016 - CAMPOS OLÍMPICA - DIVERSÃO E FUNDAMENTOS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21.000,00

1.27.812.0006.2017 - CAMPOS OLÍMPICA - APRENDENDO A TREINAR

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

32.000,00

1.27.812.0006.2018 - CAMPOS OLÍMPICA - TREINANDO PARA COMPETIR

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

62.000,00

1.27.812.0006.2019 - CAMPOS OLÍMPICA-PROM. DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

37.000,00

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICÍPIO

FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

341.000,00

TOTAL DA UG 493.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO

FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.

1.100.000,00

TOTAL DA UG 1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de setembro de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1736711

Lei nº 8.589, de 17 de setembro de 2014.

Dispõe sobre estrutura e funcionamento da Zona Especial de Negócios de Campos dos Goytacazes - ZEN e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei cuida da correta utilização e uso racional do solo para fins da instalação industrial, comercial, e serviços nos terrenos inseridos nas Zonas Especiais de Negócios - ZENS.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - As normas técnicas deste regulamento têm os seguintes objetivos:

I - Fixar a divisão territorial e zoneamento, de forma a possibilitar o planejamento e implantação dos equipamentos urbanos, necessários ao correto funcionamento das unidades a serem instaladas;

II - salvaguardar os interesses da Administração Municipal e do Concessionário do lote;

III - preservar o sistema viário e o equipamento de infraestrutura;

IV - garantir aos usuários áreas verdes de proteção, levando em conta as peculiaridades locais e visando ao bem-estar da comunidade e a rentabilidade econômica dos equipamentos públicos e privados a serem implantados;

V - preservar o meio-ambiente.

Art. 3º - Para os fins desta norma e para sua aplicação ficam estabelecidas as seguintes definições básicas:

I - afastamento: distância entre limites de construções e a divisa do lote em que está localizada, podendo ser frontal, lateral ou fundo, de acordo com as respectivas divisas;

II - alinhamento: linha projetada e locada ou indicada pela Administração Municipal, para marcar o limite entre o lote de terreno e o logradouro público;

III - centro de serviços: área reservada para fins específicos de utilidade pública, tais como administração, saúde, educação, estacionamento, telecomunicação, segurança, incubadoras de empresas e Centro Municipal de Qualificação Profissional;

IV - lote: parcela autônoma do loteamento ou desmembramento, cuja testada é adjacente ao logradouro público reconhecido;

V - despejo industrial: são as águas residuárias, provenientes de processo industrial ou de prestação de serviços diversos;

VI - ETE: refere-se à Estação de Tratamento de Esgoto;

VII - GASODUTO ou GÁS-CABO: duto de gás natural que tem sua trajetória nos limites do Distrito Industrial;

VIII - quadra: área urbana delimitada por via de circulação subdividida ou não em lotes;

IX - servidão: passagem por um terreno que é de propriedade particular, para uso público;

X - taxa de ocupação: percentual de área do terreno que pode ser ocupado pela edificação.

Art. 4º - As empresas instaladas além de atenderem a toda legislação vigente, se obrigam a obedecer às diretrizes estabelecidas no plano de gestão ambiental e seu respectivo manual de gerenciamento.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORDENAÇÃO

Art. 5º - O regulamento das edificações para a ZEN, não especificados nesta Lei, atenderá naquilo que couber, a legislação municipal vigente.

Art. 6º - A área da Zona Especial de Negócios, para fins de ordenamento, disciplinamento e de ocupação do solo, será dividida em:

I - Área Empresarial;

II - Área Tecnológica;

III- Área Verde.

Art. 7º - Na área da Zona Especial de Negócios não será permitida a construção de edificações para usos distintos daqueles previstos no Projeto Urbanístico.

Art. 8º - Caberá aos concessionários a responsabilidade de manutenção das construções, área verde e terrenos concedidos, devendo os mesmos estarem sempre tratados e protegidos, de acordo com a boa técnica e o cumprimento dos dispositivos legais de limpeza e higiene.

Art. 9º - Não será permitida a perfuração de poços artesianos, salvo os apresentados no projeto básico aprovado pelas Secretarias de Obras e Urbanismo, Serviços Públicos, Meio Ambientes e Órgãos afins.

Art. 10 - A colocação de placas, anúncios e congêneres nas áreas públicas, bem como nos lotes concedidos, deverá ser submetida à aprovação da Administração Municipal.

§ 1º - É obrigatória a colocação da placa da Administração Municipal na testada do terreno, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto básico pelos órgãos Municipais competentes.

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	3
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação, Cultura e Esportes.....	4
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	10
<b>Infraestrutura</b> .....	...
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 13

CÂMARA MUNICIPAL.....

§ 2º - A placa a que se refere o § 1º deste artigo deverá permanecer na testada do terreno até a liberação do "Habite-se".

**Art. 11** - A Administração Municipal analisará os casos não previstos neste Regulamento e estabelecerá o procedimento a ser obedecido para cada caso.

**Art. 12** - A Administração Municipal se obriga a notificar os concessionários sobre qualquer modificação que venha a ser feita neste Regulamento e que dele venha a fazer parte integrante para todos os fins de direito, a qualquer tempo.

**Art. 13** - Estas disposições deverão ser observadas, obrigatoriamente, na aprovação do projeto e na execução de qualquer obra pública ou particular a ser realizada na Zona Especial de Negócios e obedecerão igualmente no que couberem às demais disposições legais emanadas da União, do Estado e do Município.

#### CAPÍTULO III

#### DO PROJETO

#### SEÇÃO I

#### DA NORMATIZAÇÃO

**Art. 14** - Competirá à Administração Municipal o exame, a análise e a aprovação dos projetos técnicos referentes aos serviços de engenharia a serem executados nas áreas compreendidas na ZEN, podendo ainda, paralelamente às posturas e regulamentos estabelecidos pelas Legislações Municipal, Estadual e Federal, fixar exigências próprias relativas a serviços de terraplenagem, urbanização, arquitetura, paisagismo, segurança e comunicação visual, não cabendo ao Município, qualquer parcela de responsabilidade pelas soluções sugeridas, aprovadas e/ou participação na autoria dos trabalhos.

**Parágrafo único** - Os projetos deverão ser elaborados dentro das Normas Técnicas cabíveis à atividade exercida e não poderão em nenhuma hipótese contrariá-las.

#### SEÇÃO II

#### DO CONTROLE AMBIENTAL

**Art. 15** - As indústrias e empresas de prestação de serviços e comércio instalados na ZEN, conforme o caso, deverão encaminhar o fluxograma de produção industrial e projetos complementares dos sistemas de controle da poluição ambiental esclarecendo os processos básicos de produção tóxicos ou não, as fontes de efluentes líquidos, as fontes de resíduos sólidos comuns (domésticos e sanitários), resíduos sólidos industriais, efluentes líquidos industriais, emissões atmosféricas e poluição sonora, indicando os procedimentos e sistemas a serem adotados para a administração dessas cargas, em termos internos e pré-condicionamento, coleta, transporte, e forma de estocagem provisória e de disposição final.

§ 1º - O consumo de água e de energia elétrica utilizada pelas empresas serão partes impactantes dentro do contexto ambiental da ZEN, e farão parte do controle e das medidas mitigadoras que serão implementadas dentro do Plano de Gestão Ambiental.

§ 2º - As empresas terão que ter autocontrole de seus resíduos e efluentes, encaminhando ao Comitê de Gestão Ambiental da ZEN, planos de ações mitigadoras visando os seguintes aspectos:

I - Autocontrole de seus Efluentes Líquidos:

a) Informando as características qualitativas e quantitativas, com intervalos trimestrais previamente estabelecidos. Feitas por intermédio de condicionante que valida a Licença de Operação. Através do autocontrole permite que a PMCG conheça todos os resultados analíticos e dá condições para adoção de medidas corretivas, quando necessários, além de atender aos padrões de efluentes líquidos estabelecidos pela resolução CONAMA Nº 357/2005 e a Diretriz INEA DZ 205 (Controle de carga orgânica em efluentes líquidos de origem industrial), aprovada pela DELIBERAÇÃO CECA Nº 2491 de 05/10/91. As análises dos efluentes líquidos em restrição da Licença de Operação devem ser realizadas por laboratórios cadastrados e licenciados pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente).

II - Autocontrole das Emissões Atmosféricas:

a) Feita pela DIRETRIZ DZ-545: PROCON aprovada pela DELIBERAÇÃO CECA Nº 935/86 exige que as cessionárias responsáveis pelas atividades poluidoras informem regularmente ao INEA(Instituto Estadual do Ambiente), por intermédio de relatórios específicos, os resultados das amostragens periódicas e contínuas em chaminés e da qualidade do ar, segundo condições pré-determinadas pela resolução CONAMA Nº 382/2006, como parte integrante do licenciamento ambiental;

b) A adoção do plano de autocontrole de emissões atmosféricas: - amplia a ação fiscalizadora da PMCG no controle da poluição do ar, verificando o atendimento aos padrões de emissões para poluentes do ar; formulando e subsidiando a elaboração de estratégias de exigência de controle de emissões para atmosfera, identificando as fontes mais significativas de emissões, e a quantidade de poluentes emitidos.

III - Autocontrole de Emissão de Resíduos.

a) O sistema de manifesto de resíduos determinados pela diretriz DZ-1310 R.7, aprovada pela Deliberação CECA 4.497/04, é o sistema de controle de resíduos que, através do uso de formulário próprio, Manifesto de Resíduos, permitindo conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor aos resíduos, excetuando-se os resíduos domésticos;

b) O manifesto de resíduo de transporte será emitido pelas fontes geradoras, provenientes de atividades industriais, a saber:

- 1) 1ª via - gerador;
- 2) 2ª via - transportador;
- 3) 3ª via - receptor;
- 4) 4ª via - gerador.

**Parágrafo único** - Cada conjunto de manifesto terá um número de controle, fornecido pelo órgão ambiental, sendo utilizado pelas empresas que tiverem autorização do órgão ambiental.

IV - Poluição Sonora - A poluição sonora, deve ser analisada sob o aspecto do meio ambiente, ser levada em conta a mensuração dos níveis, onde estão localizadas as fontes de ruídos e nas áreas externas dos galpões. Para efeito do nível de poluição sonora para os colaboradores, não deve ultrapassar a 80 decibéis, de acordo com a NR 06 (uso adequado de EPI's) e NBR (Norma Brasileira Regulamentadora) Nº 10.151/ABNT.

**Art. 16** - As empresas cessionárias deverão apresentar projeto de gerenciamento de resíduos sólidos gerados, acondicionamento, estocagem provisória, coleta, transporte e destinação dos mesmos sendo industriais tóxicos ou perigosos, em acordo com as diretrizes e normas da legislação ambiental vigente e priorizando a reciclagem dos resíduos gerados, pela atividade a ser instalada, com sistema de monitoramento dos resíduos gerados.

#### SUBSEÇÃO I DA LICENÇA AMBIENTAL

**Art. 17** - Os projetos empresariais deverão ser elaborados de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, no que diz respeito ao controle de poluição ambiental (despejo industrial, poluição atmosférica e sonora, etc.) e deverão ser encaminhados pelos interessados ao INEA (Instituto Estadual do Ambiente), para análise e em caso de aprovação, expedição de licenças ambientais quando necessárias.

**Art. 18** - Toda atividade que implicar na utilização ou armazenamento de produtos químicos de qualquer classe de risco ou ainda óleos e graxas, sujeitos a respingos, derrames ou vazamentos, deverá ser executada em área coberta e contida, de forma a evitar sua infiltração no solo e ou contaminação de águas pluviais.

**Parágrafo Único** - Os despejos industriais, tais como águas residuais de processos produtivos ou de operações de limpeza de tanques, pisos e peças em geral, somente poderão ser lançados na rede de coleta de esgotamentos sanitários.

I - O serviço de monitoramento da qualidade das águas pluviais e despejos industriais, bem como dos corpos hídricos da área de influência da ZEN, será de responsabilidade da Administração Municipal.

II - Os procedimentos e parâmetros do monitoramento dos despejos industriais, das águas pluviais corpos hídricos receptores destes efluentes, bem como da eficiência da ETE, deverão cumprir as leis e regulamentos ambientais.

III - Todas as análises químicas necessárias ao programa de monitoramento de efluentes líquidos e corpos hídricos receptores, serão executados por laboratório certificado pelo órgão competente.

#### SUBSEÇÃO II

#### DA ÁREA VERDE

**Art. 19** - Deverá ser implantada e preservada área verde correspondente a 10% (dez por cento) da área total do lote para áreas iguais ou superior a 4000 m² e de 5% (cinco por cento) para áreas inferior a 4000 m².

§ 1º - A Área Verde deverá obedecer às seguintes características:

I - no mínimo metade da área verde deverá conter bosques ou maciços arbóreos, esclarecido que a quantidade de árvores desta parte da área deverá ser tal que haja uma ou mais árvores para cada 10 metros quadrados;

II - na parte restante, no máximo na metade da Área Verde, deverão ser implantados jardins e/ou gramados com árvores esparsas, isto é, contendo 1 (uma) ou mais árvores para cada 50 m² (cinquenta metros quadrados).

III - na seleção das espécies arbóreas deve-se priorizar espécies frutíferas ou nativas.

§ 2º - Sempre que possível deverão ser aproveitados para integrar a Área Verde bosques ou outras formações arbóreas existentes no lote.

§ 3º - Não serão considerados como Áreas Verdes para cálculo de ocupação mínima:

- a) extensões apenas gramadas, e;
- b) áreas de estacionamento com árvores para sombreamento.

#### SEÇÃO III

#### DA ÁREA CONSTRUÍDA

**Art. 20** - A taxa de ocupação máxima para edificação e utilização operacional ou depósito ao ar livre é de 70% (setenta por cento) da área total do lote.

**Art. 21** - A altura máxima de qualquer edificação na ZEN fica limitada a 25 metros, tomando-se como referência (cota zero) a cota média do logradouro nos limites da testada do respectivo lote.

**Parágrafo único** - Quando a altura da edificação for superior a 15 metros a taxa de ocupação máxima passará para 60% (sessenta por cento) da área total do lote, submetendo ao órgão competente a aprovação de equipamentos que excedam a altura da edificação determinada neste artigo.

**Art. 22** - No cálculo dos índices da taxa de ocupação máxima só deverá ser computada a ocupação efetiva das áreas operacionalmente indispensáveis à empresa, inclusive depósitos de produtos ao ar livre, previstos em projetos e de necessidade comprovada.

**Parágrafo único** - Das áreas de depósito ao ar livre será computada 25% (vinte e cinco por cento) para cálculo da taxa de ocupação do lote.

**Art. 23** - Não serão computados como áreas construídas, para fins de determinação da taxa de ocupação os seguintes itens:

- I - área de estacionamento;
- II - vias internas;
- III - pérgolas;
- IV - áreas ocupadas por playgrounds;
- V - ajardinados;
- VI - áreas descobertas destinadas à recreação ou à prática de esportes.

**Art. 24** - As áreas destinadas ao tratamento de despejos industriais, reservatórios de acumulação de água, estação elevatória e outras estruturas similares, caso sejam necessárias, serão computadas como área construída para efeito de cálculo de taxa de ocupação.

#### SEÇÃO IV

#### DAS DIVISAS

**Art. 25** - Os afastamentos relativos às divisas obedecerão aos seguintes espaçamentos:

- I - afastamento Frontal- 5 metros;
- II - afastamento de Fundos- 3 metros;
- III - afastamentos Laterais- 3 metros.

**Parágrafo único** - No caso de prédios com corpos salientes, o mais avançado é o que deverá guardar a distância mínima, em projeção estabelecida para o afastamento.

**Art. 26** - As divisas laterais, frontal, e de fundos dos lotes deverão ter seus limites fisicamente representados, por cerca de arame galvanizado na cor verde e por mourões de concreto armado na mesma cor, com 2,80 (dois e oitenta) metros de altura, salvo restrições imposta por motivo de segurança e imposições legais.

**Art. 27** - A vedação da divisa frontal, quando executada com materiais opacos, tais como alvenaria de tijolos ou pedras, não po-

derão ter altura superior a 1,00m, devendo o restante ser complementado com material que permita visibilidade.

#### SEÇÃO V

#### DO ACESSO

**Art. 28** - A confluência das entradas com o alinhamento da via pública deverá possibilitar ampla visibilidade à locomoção de veículos, sendo o acesso aos lotes que tenham testadas para duas ou mais vias, feito sempre pela via de menor importância, segundo a classificação das vias no Projeto Urbanístico e/ou a critério da Administração Municipal.

**Art. 29** - As empresas deverão prever dentro dos lotes os espaços necessários ao estacionamento e evolução de veículos, sejam estes de carga ou de passageiros e as entradas de veículos deverão estar recuadas em 5 metros, no mínimo, em relação ao alinhamento do lote, para permitir ampla visibilidade.

**Art. 30** - A construção e manutenção dos passeios fronteiros aos lotes serão de responsabilidade dos Concessionários e obedecerão aos padrões e medidas fixadas no projeto urbanístico.

#### SEÇÃO VI

#### DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

**Art. 31** - As instalações hidráulico-sanitárias dos estabelecimentos serão independentes, de modo a impossibilitar a mistura de resíduos líquidos e os despejos industriais.

**Parágrafo único** - Os efluentes gerais das instalações prediais dos esgotos sanitários e despejo industrial poderão conectar-se após o tratamento deste, quando necessário, de acordo com as Normas e Regulamentos do INEA, para efeito de lançamento na rede coletora de esgotos da Zona Especial de Negócios.

#### SEÇÃO VII

#### DO ESGOTAMENTO

**Art. 32** - Não será permitida a construção da estação de tratamento de esgotos do tipo "lagoa de estabilização" nos lotes sem o prévio e expresso consentimento da Administração Municipal e do INEA.

§ 1º - Os projetos deverão ser elaborados dentro das Normas e Regulamentos do abastecimento de água e ao lançamento de seus efluentes em redes coletoras de esgotos.

§ 2º - O interessado poderá submeter o anteprojeto de suas obras à Administração Municipal, para análise preliminar, servindo esta como orientação para a elaboração do projeto definitivo.

§ 3º - Para quaisquer esclarecimentos com relação ao sistema de infraestrutura das áreas da Zona Especial de Negócios, a empresa interessada deverá consultar a Administração Municipal, por escrito.

§ 4º - As instalações prediais de esgotamentos sanitários e esgotamentos pluviais serão independentes.

#### SEÇÃO VIII

#### DA COLETA DE LIXO

**Art. 33** - O regime de coleta de lixo exigirá o cumprimento dos seguintes quesitos:

I - coleta de lixo através de tubos de queda ou outro tipo de coletor, até depósito apropriado, impermeável e de fácil acesso ou manuseio, possuindo equipamento industrial que deverá evitar a emissão de odores;

II - quaisquer equipamentos de eliminação de lixo não poderão lançar substâncias nocivas na rede coletora de esgotos ou em cursos d'água;

III - aos resíduos industriais não poderão ser adicionados lixo ou outros detritos, que terão sistema próprio de coleta;

IV - qualquer tipo de coleta de lixo deverá ter o seu projeto submetido à aprovação do órgão competente do Município.

#### SEÇÃO IX

#### DOS PROFISSIONAIS E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### SUBSEÇÃO I

#### DA HABILITAÇÃO

**Art. 34** - Somente profissionais habilitados poderão se responsabilizar por qualquer projeto, especificação ou cálculo a serem submetidos à Administração Municipal ou executar obras na Zona Especial de Negócios, devendo constar nas plantas o respectivo número de registro no CREA.

#### SUBSEÇÃO II

#### DA ANÁLISE

**Art. 35** - Caberá à Administração Municipal o direito de recusar o projeto que for considerado inadequado, no que se referir à segurança, higiene, salubridade e comunicação visual da construção e outros aspectos.

**Art. 36** - Será devolvido ao interessado devidamente justificado, todo projeto que contiver erros de qualquer espécie ou não satisfizer as exigências regulamentares.

**Art. 37** - A Administração Municipal poderá, a qualquer momento, convocar os responsáveis pelos projetos em análise para prestarem esclarecimentos.

**Art. 38** - O interessado deverá deixar projetos complementares devidamente justificados, quando houver alteração dos projetos originais.

#### SUBSEÇÃO III

#### DA FORMATAÇÃO

**Art. 39** - Todas as folhas que constituem o projeto de engenharia devem apresentar no seu canto inferior direito um quadro, cuja dimensão não deverá ser superior a 18,5cm de largura por 29,7cm de altura, no qual constem os seguintes dados:

- I - nome da empresa;
- II - atividade da empresa;
- III - assinatura dos representantes legais da empresa;
- IV - nome, título, número de registro no CREA e assinatura do autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra;
- V - nome da Zona Especial de Negócios, número(s) de quadra (s), número(s) do(s) lote(s), projeto a que se refere a folha, elementos constantes da folha, número de folhas do projeto em referência, número de folha e data.



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Art. 40** - Os projetos de engenharia, arquitetura e os elementos técnicos encaminhados à Administração Municipal para exame, em sua apresentação gráfica, deverão atender às prescrições da NB-8 da ABNT. As pranchas não poderão exceder ao formato "A0" da ABNT e serão apresentadas em pelo menos 03 (três) vias.

**Parágrafo Único** - Os projetos de engenharia e arquitetura, basicamente, constituir-se-ão dos seguintes elementos:

- I - distribuição das instalações;
- II - fluxograma de produção;
- III - cronograma de execução das obras e de implantação da indústria ou do empreendimento;
- IV - memorial descritivo (acompanhamento dos diagramas explicativos necessários) dos projetos complementares;
- V - sistema de controle da poluição, esclarecendo a origem dos resíduos poluentes e sistema de controle e tratamento dos mesmos e sua destinação.

**Art. 41** - O projeto de arquitetura deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos técnicos, nas escalas mínimas adiante indicadas:

- I - a) planta de situação cotada na escala 1:500, contendo as construções exigentes e as projetadas, em relação as divisas do lote, seus afastamentos, áreas e orientação;  
b) determinação dos níveis dos platôs, taludes e pisos das edificações, em relação às vias públicas, com desenvolvimento do levantamento topográfico das áreas remanescentes do lote;  
c) projeto de paisagismo e urbanização com apresentação do sistema de vias internas;  
d) especificação do tipo de fechamento do terreno na testada e divisas.

II - planta baixa de cada pavimento ou pavimentos tipo, de cada prédio e de todas as suas dependências, com indicação do destino de cada compartimento, *layout* da área de produção, níveis de pisos e outros elementos indispensáveis à compreensão do projeto escala 1.100.

III - seções transversais e longitudinais de prédio, dependentes e anexos, em número mínimo de duas, com indicação do pé direito de cada pavimento, altura do prédio, altura dos vãos de iluminação e ventilação, níveis de pisos e outros elementos indispensáveis à compreensão do projeto - escala 1:100.

IV - fachadas, em número variável, tendo como mínimo obrigatório a apresentação das fachadas voltadas para logradouros públicos, em escala 1:100.

V - cobertura, em escala 1:100.

VI - especificações sumárias de acabamentos que poderão ser indicadas nas plantas, cortes e fachadas, a critério do projetista.

**Parágrafo Único** - As plantas, seções e elevações de prédios de grandes dimensões, cujos desenhos tenham dimensões superiores as do formato "A0", poderão ser apresentadas em escalas inferiores às indicadas, contanto que sejam acompanhadas dos detalhes essenciais em escala maior, bem como legendas explicativas para conhecimento preciso do projeto e característica do terreno.

#### CAPÍTULO IV DAS EDIFICAÇÕES SEÇÃO I

##### DA APROVAÇÃO DO PROJETO

**Art. 42** - Qualquer construção, reforma ou modificação de prédio localizadas na Zona Especial de Negócios de Campos dos Goytacazes somente poderão ser executadas com prévia aprovação dos respectivos projetos, observadas as normas específicas e às disposições desta Lei.

**Art. 43** - Aprovado o projeto, um exemplar será arquivado na PMCG, e os outros serão entregues ao Concessionário do terreno, que deverá manter um jogo na obra, juntamente com a licença, à disposição da Fiscalização.

#### SEÇÃO II DA EXECUÇÃO DA OBRA

**Art. 44** - As empresas habilitadas terão um prazo de 03(três) meses, a contar da assinatura do Termo de Concessão, para entrega do projeto básico ao Município.

**Parágrafo Único** - Serão concedidos os prazos de até 3 (três) meses, para o início da obra, e de 24 (vinte e quatro) meses para atingimento do seu pleno funcionamento, contados da aprovação do projeto básico pelos órgãos competentes.

**Art. 45** - Para início de construção em terreno no qual ainda não se edificou, é necessário que o Concessionário do terreno esteja de posse das cotas de alinhamento fornecidas pela Administração Municipal.

§ 1º - A manutenção dos marcos de alinhamento será de responsabilidade do Concessionário do terreno.

§ 2º - Responderá o Concessionário do terreno pelos danos resultantes da inobservância às cotas de alinhamento.

#### SEÇÃO III DOS EMBARGOS E DEMOLIÇÕES

**Art. 46** - As obras não autorizadas ou executadas em desacordo com o projeto aprovado estarão sujeitas a embargos e demolição pelo órgão municipal competente, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais.

**Art. 47** - Será solicitado o embargo da obra nos seguintes casos:

- I - desrespeito ao respectivo projeto;
- II - desrespeito às cotas de alinhamento;
- III - risco a sua estabilidade da obra e perigo para o público, inclusive ao pessoal da execução do projeto.

**Art. 48** - A demolição, total ou parcial, poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- I - construção clandestina, entendendo-se por tal a que for feita sem prévia aprovação do projeto ou sem alvará de construção;
- II - construção feita sem observância do alinhamento fornecido, sem as respectivas cotas ou em desrespeito ao projeto aprovado;
- III - obra julgada em risco, quando o Concessionário não quiser adotar as providências que a Administração Municipal sugerir para sua segurança;
- IV - construção que tenha estabilidade comprometida e que o Concessionário não queira demolir ou não possa reparar, por falta de recursos ou por disposição deste Regimento.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 49** - A Administração Municipal poderá exigir a modificação ou conserto das instalações que não estiverem de acordo com as disposições desta Lei.

**Art. 50** - O responsável pelo estabelecimento será obrigado a permitir que técnicos da Administração Municipal possam fiscalizar a execução das obras, acompanhar o cronograma constante do projeto.

**Art. 51** - As construções temporárias, indispensáveis à guarda de materiais e vigilância do terreno, deverão ser demolidas por ocasião do término das construções definitivas.

**Art. 52** - A criação de cada ZEN será feita através de Lei específica, com a realização do estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos moldes dos artigos 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC. 11/00.

**Art. 53** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de setembro de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1736746

##### Portaria nº 1456 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por CARLA CRISTINA BASTOS PINHEIRO RANGEL.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida à ordem mandamental pela 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro, nos autos do MS nº0039309-38.2014.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada no cargo de Técnico em Higiene Dental - PSF, previsto no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE, convocar e nomear CARLA CRISTINA BASTOS PINHEIRO RANGEL** no cargo de Técnico em Higiene Dental - PSF.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de Setembro de 2014.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita Municipal -

Id: 1736700

##### Portaria Nº1461/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Cirurgiã Dentista III - 24 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23593, **Joanna Gomes da Conceição**, com efeito a contar de 16/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de Setembro de 2014.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município -

##### Portaria Nº1462/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25 h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº5895, **Maria Valma Borges Barreto Viana**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2014.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município -

##### Portaria Nº1463/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25 h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº5895, **Maria Valma Borges Barreto Viana**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2014.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município -

##### Portaria Nº1464/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, com base no art. 40, §1º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/12, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº2536, **Edivaldo Silva de Souza**, com efeito a contar de 11/03/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2014.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município -

##### Portaria Nº1465/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, com base no art. 40, §1º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/12, **APOSENTAR**, a Professora II - 22h - F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº11526, **Andrea de Lima Coutinho**, com efeito a contar de 24/02/2014, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2014.

**Matheus da Silva José**

- Procurador Geral do Município -

Id: 1736569

## Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
03353/11 Adelina Maria de Souza Luciano  
12541/12 Lenira de Souza Sebastião  
02170/13 Amaro Lourenço da Silva  
04653/13 Carlos César de Azeredo  
08085/13 Helenita Monteiro de Freitas  
00789/14 Ruthleica da Silva Barros Pessanha  
03062/14 Elza Bittencourt Ferreira  
04527/14 Dulce Viana Rodrigues  
04556/14 Ana Cristina dos Santos Soares  
05113/14 Maria Auxiliadora Ferreira Laterça  
05635/14 Gustavo Pereira dos Santos

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita**  
**Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
03096/10 Adriana Vilaça Venâncio Ribeiro  
04024/11 Amaro Viana de Oliveira

**Arquiva-se**

**PROC. Nº NOME**  
01625/10 Grimaldi Vieira Terra

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 23/09/14

**Suleidil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1736635

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita**  
**Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
04349/14 Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 24/09/14

**Suleidil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1736699

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

### Portaria nº 0507/2014

*Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:*

Cancelar a Cessão Recíproca concedida as servidoras PATRICIA CLACINO ALVARENGA, Professor II, matrícula nº 11878, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e TELMA PAES FIDÉLIS GAMA, Professor A III, Matrícula 9396, lotada em Macaé, devido a servidora de Macaé ter sido aposentada conforme Portaria nº 138/2014 do Instituto de Previdência Social - MACAEPREV publicada no D.O. em 13/08/2014 com vigência a partir de 21/08/2014.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1736430

### Portaria nº 508/2014

*O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:*

Considerando, a normatização do recadastramento anual dos servidores Aposentados /Pensionistas, realizado pelo Setor de RH da SMAGP no mês de aniversário dos referidos servidores;

Considerando que ao final de cada mês aqueles que não compareceram, terão seus pagamentos bloqueados e, posteriormente, serão desligados dos quadros de funcionários;

Resolve, desligar da Folha de Pagamento os servidores inativos abaixo relacionados, que não compareceram para o recadastramento em Junho de 2014:

Matrícula	Nome	CPF
14626	GREOL PORFÍRIO DE AZEVEDO	076.745.387-53
1860	MANOEL ALVARINDO FILHO	322.728.207-00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de Setembro de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1736431

### Portaria nº 0519/2014

*O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:*

Ceder, a servidora **MARLUCE DE ALMEIDA MACIEL**, matrícula nº 15910, Professor I-20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 04.02.2013 a 31.12.2014.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de Setembro de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1736432

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento de Campos (CODEMCA)** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.010.000046-3-PR, convite nº. 005/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de eventos visando a realização da 1º Expo Beauty de Campos dos Goytacazes, bem como o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, nos dias 28, 29 e 30 de setembro na Fundação Rural de Campos, à licitante **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.406.028/0001-06, com o valor total de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

PUBLIQUE-SE

Em 18 de Setembro de 2014.

**Wainer Teixeira de Castro**

= Presidente Interino (CODEMCA) =

Id: 1736715

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº. 030 /2014

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2014,

RESOLVE:

- Art.1º. Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Criança, Adolescentes e Jovens do Município de Campos dos Goytacazes.
- Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de Setembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto  
Presidente do CMAS

Id: 1735562

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:37 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 12/09/2014 PAG.: 1  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	13.071.058,68D	98.090.235,03	34.642.195,01	76.519.098,70D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	12.416.173,85D	1.109.145,19	1.064.465,66	12.460.853,38D
111000000	DISPONIVEL	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111200000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111128800	BANCOS CONTA ROYALTIES	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	12.210.452,00D	1.048.262,88	1.048.262,88	12.210.452,00D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	12.210.452,00D			12.210.452,00D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	12.210.452,00D			12.210.452,00D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	12.210.452,00D			12.210.452,00D
112600000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		1.048.262,88	1.048.262,88	
112610000	VALORES A CREDITAR		1.048.262,88	1.048.262,88	
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO				
113100000	ESTOQUES	10.626,92D	15.587,39	16.202,78	10.011,53D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	10.626,92D	15.587,39	16.202,78	10.011,53D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	10.626,92D	15.587,39	16.202,78	10.011,53D
140000000	ATIVO PERMANENTE	608.059,30D			608.059,30D
142000000	IMOBILIZADO	608.059,30D			608.059,30D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	608.059,30D			608.059,30D
142120000	BENS MOVEIS	608.059,30D			608.059,30D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNIC	7.304,98D			7.304,98D
142120800	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED	6.960,00D			6.960,00D
142121000	APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES	207.476,07D			207.476,07D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SO	4.371,20D			4.371,20D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	697,60D			697,60D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS	44.157,00D			44.157,00D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	65.167,00D			65.167,00D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	41.402,00D			41.402,00D
142123800	MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OF	4.883,00D			4.883,00D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	83.668,14D			83.668,14D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	26.317,31D			26.317,31D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	24.840,00D			24.840,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	46.825,53D	96.981.089,84	33.577.729,35	63.450.186,02D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEIT		90.589,84	90.589,84	
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATURE		45.294,92	45.294,92	
191110000	= RECEITA A REALIZAR			45.294,92	
191140000	= RECEITA REALIZADA		45.294,92		45.294,92D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONT		45.294,92	45.294,92	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		45.294,92	45.294,92	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		45.294,92		45.294,92D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES			45.294,92	45.294,92D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		36.227.376,32	10.194.690,99	26.032.685,33D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		18.295.046,60	7.486.518,27	10.808.528,33D

Fundação Municipal de Esportes  
Wladimir Lobo Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Matr.: 330410

Bruno Dias B. Arbas Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Matr.: 24216

Fundação Municipal de Esportes  
André T. F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:37 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 12/09/2014 PAG.: 2  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
192110000	= DOTACAO INICIAL		10.182.400,00		10.182.400,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		8.112.646,60		8.112.646,60D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		8.112.646,60		8.112.646,60D
192190000	DOTACAO CANCELADA			7.486.518,27	7.486.518,27C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			7.486.518,27	7.486.518,27C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		17.932.329,72	2.708.172,72	15.224.157,00D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		17.932.329,72	2.708.172,72	15.224.157,00D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		8.966.164,86	1.354.086,36	7.612.078,50D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		8.966.164,86		8.966.164,86D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			1.354.086,36	1.354.086,36C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		8.966.164,86	1.354.086,36	7.612.078,50D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CRED		8.966.164,86	1.354.086,36	7.612.078,50D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE		43.313.624,23	20.858.837,09	22.454.787,14D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		36.590.093,20	14.973.036,54	21.617.056,66D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		18.295.046,60	7.486.518,27	10.808.528,33D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		18.295.046,60	7.486.518,27	10.808.528,33D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		18.295.046,60		18.295.046,60D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA			7.486.518,27	7.486.518,27C
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-OR		18.295.046,60	7.486.518,27	10.808.528,33D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		18.295.046,60	7.486.518,27	10.808.528,33D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		45.294,92		45.294,92D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCE		45.294,92		45.294,92D
193290100	= DISPONIBILIDADE POR DESTINACA		45.294,92		45.294,92D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		6.678.236,11	5.885.800,55	792.435,56D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A		6.678.236,11	5.885.800,55	792.435,56D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	26.825,53D		500,00	26.325,53D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.825,53D		500,00	26.325,53D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSC	26.825,53D			26.825,53D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INS	26.825,53D			26.825,53D

Fundação Municipal de Esportes  
Wladimir Lobo Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Matr.: 330410

Bruno Dias B. Arbas Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Matr.: 24216

195240000	CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR PRO			500,00		500,00C
195240100	* = CANCELAMENTO DE RP PROCESSA	C		500,00		500,00C
197000000	OUTROS CONTROLES		17.337.499,45	2.413.111,43		14.924.388,02D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/IN		5.919.133,07	1.189.269,73		4.729.863,34D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNE	C	5.878.129,11	1.189.269,73		4.688.859,38D
197530000	CONTROLE DE ISS DE FORNECEDORES	C	41.003,96			41.003,96D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		11.418.366,38	1.223.841,70		10.194.524,68D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	C	5.816.478,05	1.160.444,20		4.656.033,85D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS	C	41.003,96			41.003,96D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO	C	54.787,46	4.575,00		50.212,46D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO	C	5.506.096,91	58.822,50		5.447.274,41D
199000000	COMPENSAOES ATIVAS DIVERSAS	C	20.000,00D	12.000,00		20.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TIT	C	20.000,00D	12.000,00		20.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	C	20.000,00D	12.000,00		20.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCED	C	20.000,00D	12.000,00		20.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	20.000,00D	12.000,00		20.000,00D

Fundação Municipal de Esportes  
André F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:37 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 12/09/2014 PAG.: 3  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
200000000	PASSIVO	13.071.058,68C	164.933.507,69	229.061.474,25	77.199.025,24C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	29.861,18C	6.037.818,03	6.762.424,10	754.467,25C
211000000	DEPOSITOS	3.035,65C	45.578,96	54.787,46	12.244,15C
211100000	CONSIGNACOES	3.035,65C	45.578,96	54.787,46	12.244,15C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	270,00C	826,15	2.476,15	1.920,00C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E	F	270,00C	2.476,15	1.920,00C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	2.765,65C	44.752,81	52.311,31	10.324,15C
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	F	41.453,96	45.713,61	7.025,30C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ A R	F	3.298,85	6.597,70	3.298,85C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	26.825,53C	5.992.239,07	6.707.636,64	742.223,10C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	26.825,53C	5.992.239,07	6.707.636,64	742.223,10C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADO	25.325,53C	5.977.489,07	6.588.886,64	636.723,10C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXER		5.927.338,01	6.564.061,11	636.723,10C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	5.906.178,01	6.542.901,11	636.723,10C
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO	F	9.160,00	9.160,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO E	F	12.000,00	12.000,00	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EX	F	25.325,53C	50.151,06	24.825,53C
212190000	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.500,00C	14.750,00	118.750,00	105.500,00C
212190100	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR NO EXE		13.250,00	118.750,00	105.500,00C
212190102	= AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA F	F	13.250,00	118.750,00	105.500,00C
212190200	= DEBITO DIVERSOS A PAGAR DE EX	F	1.500,00C	1.500,00	
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	12.994.371,97C			12.994.371,97C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	12.994.371,97C			12.994.371,97C
241100000	PATRIMONIO	158.246,78C			158.246,78C
241300000	SALDO PATRIMONIAL	12.836.125,19C			12.836.125,19C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	46.825,53C	158.895.689,66	222.299.050,15	63.450.186,02C
292000000	EEXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPES	O	59.193.928,63	85.226.613,96	26.032.685,33C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO	O	31.238.957,67	42.047.486,00	10.808.528,33C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL	O	19.048.036,59	21.549.483,00	2.501.446,41C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENC	O	5.264.220,31	5.959.223,73	695.003,42C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO	O	1.219.631,55	1.219.631,55	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO	O	3.006.437,32	3.259.620,00	253.182,68C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	O	1.038.151,44	1.479.972,18	441.820,74C
292130000	DOTACAO UTILIZADO	O	6.926.700,77	14.538.779,27	7.612.078,50C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR	O	6.867.878,27	9.024.987,36	2.157.109,09C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA	O	58.822,50	5.513.791,91	5.454.969,41C
292400000	EEXECUCAO DA DESPESA	O	27.954.970,96	43.179.127,96	15.224.157,00C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO	O	27.954.970,96	43.179.127,96	15.224.157,00C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO	O	13.977.485,48	21.589.563,98	7.612.078,50C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	6.867.878,27	9.024.987,36	2.157.109,09C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-P	O	5.940.588,01	6.682.811,11	742.223,10C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-P	O	1.169.019,20	5.881.765,51	4.712.746,31C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES	O	13.977.485,48	21.589.563,98	7.612.078,50C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR	O	6.867.878,27	9.024.987,36	2.157.109,09C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-PO	O	5.940.588,01	6.682.811,11	742.223,10C

Bruno Dias B. Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Matr.: 24216

Fundação Municipal de Esportes  
André F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:37 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 12/09/2014 PAG.: 4  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR	O	1.169.019,20	5.881.765,51	4.712.746,31C
293000000	EEXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE	C	97.192.173,01	119.646.960,15	22.454.787,14C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	C	91.171.033,41	112.788.090,07	21.617.056,66C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		31.238.957,67	42.047.486,00	10.808.528,33C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		31.238.957,67	42.047.486,00	10.808.528,33C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR	C	10.081.871,73	20.195.396,64	10.113.524,91C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A	C	8.966.164,86	1.354.086,36	7.612.078,50D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA	C	6.867.878,27	9.024.987,36	2.157.109,09C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECU	C	58.822,50	5.513.791,91	5.454.969,41C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL	C	5.264.220,31	5.959.223,73	695.003,42C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		59.932.075,74	70.740.604,07	10.808.528,33C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	C	20.322.613,32	21.025.064,67	702.451,35C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EM	C	11.185.730,96	12.974.726,02	1.788.995,06C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO	C	9.182.025,67	9.192.025,67	10.000,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	C	6.867.878,27	9.024.987,36	2.157.109,09C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR	C	5.940.588,01	6.682.811,11	742.223,10C
293120700	= COTA PAGA	C	1.169.019,20	5.881.765,51	4.712.746,31C
293120900	= COTA INDISPONIVEL	C	5.264.220,31	5.959.223,73	695.003,42C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA	C		45.294,92	45.294,92C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		6.021.139,60	6.813.575,16	792.435,56C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO		5.945.163,01	6.737.598,57	792.435,56C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCIC	C	5.940.588,01	6.682.811,11	742.223,10C
293310200	= CONSIGNACOES	C	4.575,00	54.787,46	50.212,46C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE -		75.976,59	75.976,59	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO AN	C	51.151,06	24.825,53	26.325,53D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES	C	24.825,53	51.151,06	26.325,53C
295000000	EEXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA	C	26.825,53C	75.976,59	26.325,53C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		26.825,53C	75.976,59	26.325,53C
295210000	EEXECUCAO RP PROCESSADOS		26.825,53C	75.976,59	26.325,53C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR		26.825,53C	24.825,53	
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	C	26.825,53C	24.825,53	
295210200	RP PROCESSADOS PAGO		24.825,53	51.151,06	26.325,53C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE	C	24.825,53	51.151,06	26.325,53C
297000000	OUTROS CONTROLES		2.413.111,43	17.337.499,45	14.924.388,02D
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		1.189.269,73	5.919.133,07	4.729.863,34C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO	C	1.189.269,73	5.878.129,11	4.688.859,38C
297530000	= CONTROLE DE ISS	C	41.003,96		41.003,96C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		1.223.841,70	11.418.366,38	10.194.524,68D
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	C	1.160.444,20	5.816.478,05	4.656.033,85C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE	C	41.003,96		41.003,96C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO	C	4.575,00	54.787,46	50.212,46C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPEN	C	58.822,50	5.506.096,91	5.447.274,41C
299000000	COMPENSAOES PASSIVAS DIVERSAS	C	20.000,00	12.000,00	12.000,00D
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABIL	C	20.000,00	12.000,00	12.000,00D
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	C	20.000,00	12.000,00	12.000,00D

Fundação Municipal de Esportes  
André F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

Bruno Dias B. Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Matr.: 24216

Fundação Municipal de Esportes  
André F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:37 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 12/09/2014 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
300000000	DESPESA		5.513.791,91	58.822,50	5.454.969,41D
330000000	DESPESAS CORRENTES		5.513.791,91	58.822,50	5.454.969,41D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.513.791,91	58.822,50	5.454.969,41D
333500000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FI		614.965,35	9.842,50	605.122,85D
333503900	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESS		29.527,50	9.842,50	19.685,00D
333503901	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS - CO		29.527,50	9.842,50	19.685,00D
333504100	CONTRIBUICOES		229.482,60		229.482,60D
333504199	CONVENIOS COM INSTITUICOES PRIV		229.482,60		229.482,60D
333504300	SUBVENCOES SOCIAIS		355.955,25		355.955,25D
333504301	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		26.000,00		26.000,00D
333504304	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE ESP		317.955,25		317.955,25D
333504399	DIVERSAS INSTITUICOES PRIVADAS		12.000,00		12.000,00D
333900000	APLICACOES DIRETAS		4.898.826,56	48.980,00	4.849.846,56D
333901400	DIARIAS - CIVIL		9.160,00		9.160,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		9.160,00		9.160,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		7.792,00		7.792,00D
333903004	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E		7.792,00		7.792,00D
333903200	MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUI		7.695,00		7.695,00D
333903211	BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL		7.695,00		7.695,00D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		30.000,00	15.000,00	15.000,00D
333903613	CONFERENCIAS E EXPOSICOES		30.000,00	15.000,00	15.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE		4.662.829,56	31.230,00	4.631.599,56D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		45.047,00		45.047,00D
333903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.353.345,96	31.230,00	1.322.115,96D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		12.000,00		12.000,00D
333903978	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		9.850,00		9.850,00D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		3.242.586,60		3.242.586,60D
333904100	CONTRIBUICOES		66.600,00		66.600,00D
333904101	= CONTRIBUICOES		66.600,00		66.600,00D
333904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P		114.750,00	2.750,00	112.000,00D
333904801	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		114.750,00	2.750,00	112.000,00D
400000000	RECEITA			45.294,92	45.294,92C
410000000	RECEITAS CORRENTES			45.294,92	45.294,92C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			45.294,92	45.294,92C
419900000	RECEITAS DIVERSAS			45.294,92	45.294,92C
419909900	OUTRAS RECEITAS			45.294,92	45.294,92C
419909901	OUTRAS RECEITAS			45.294,92	45.294,92C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCI		16.202,78	100,39	16.102,39D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		16.202,78	100,39	16.102,39D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		16.202,78	100,39	16.102,39D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		16.202,78	100,39	16.102,39D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		16.202,78	100,39	16.102,39D
523120200	BENS DE ESTOQUE		16.202,78	100,39	16.102,39D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		8.507,74	100,39	8.407,35D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		7.695,00		7.695,00D

Fundação Municipal de Esportes  
Wendrick Lobo Neto  
Diretor Adm. e Financeiro  
Mat.: 33040

Bráun Dias B. Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Mat.: 24210

Fundação Municipal de Esportes  
André F. F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:37 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: JULHO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 12/09/2014 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
523120299	OUTRAS BAIXAS DE BENS DE ESTOQU			0,04	0,04D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCI		2.237.532,61	6.983.382,95	4.745.850,34C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		2.237.532,61	6.982.882,95	4.745.350,34C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		2.237.532,61	6.967.395,95	4.729.863,34C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE		2.237.532,61	6.967.395,95	4.729.863,34C
612120000	REPASSE RECEBIDO		2.237.532,61	6.967.395,95	4.729.863,34C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		2.237.532,61	6.967.395,95	4.729.863,34C
613000000	MUTACOES ATIVAS			15.487,00	15.487,00C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			15.487,00	15.487,00C
613110000	AQUISICOES DE BENS			15.487,00	15.487,00C
613110200	BENS MOVEIS			15.487,00	15.487,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE			15.487,00	15.487,00C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			500,00	500,00C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			500,00	500,00C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			500,00	500,00C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			500,00	500,00C
623310500	RESTOS A PAGAR			500,00	500,00C

RESUMO :  
ATIVO = 76.519.098,70D  
PASSIVO = 77.199.025,24C  
DESPESA = 5.454.969,41D  
RECEITA = 45.294,92C  
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 16.102,39D  
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 4.745.850,34C

Fundação Municipal de Esportes  
André F. F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

Bráun Dias B. Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Mat.: 24210

Fundação Municipal de Esportes  
Wendrick Lobo Neto  
Diretor Adm. e Financeiro  
Mat.: 33040

Id: 1736324

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:41 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 12/09/2014 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	13.071.058,68D	101.997.310,52	35.903.142,57	79.165.226,63D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	12.416.173,85D	1.156.477,59	1.111.960,96	12.460.690,40D
111000000	DISPONIVEL	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111128800	BANCOS CONTA ROYALTIES	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A	195.094,93D	45.294,92		240.389,85D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	12.210.452,00D	1.048.262,88	1.048.262,88	12.210.452,00D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	12.210.452,00D			12.210.452,00D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	12.210.452,00D			12.210.452,00D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	12.210.452,00D			12.210.452,00D

Fundação Municipal de Esportes  
Wendrick Lobo Neto  
Diretor Adm. e Financeiro  
Mat.: 33040

Table with columns for account numbers, descriptions, and financial values. Includes entries like 'VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS' and 'EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA'.

Handwritten signature and stamp: Bruno Dias B. Alves, Contador, CRC/RJ 116216-P, Matr.: 24218

Handwritten signature and stamp: André F. F. Ferreira, Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO \* 12/09/2014 AS 16:41 \* EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO OPCA0 : 3 DATA : 12/09/2014 PAG. : 2

Main table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Lists various financial transactions and their balances.

Handwritten signature and stamp: Bruno Dias B. Alves, Contador, CRC/RJ 116216-P, Matr.: 24218

Handwritten signature and stamp: Bruno Dias B. Alves, Contador, CRC/RJ 116216-P, Matr.: 24218

Handwritten signature and stamp: André F. F. Ferreira, Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO \* 12/09/2014 AS 16:41 \* EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO OPCA0 : 3 DATA : 12/09/2014 PAG. : 3

Main table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Lists various financial transactions and their balances.

Handwritten signature and stamp: Bruno Dias B. Alves, Contador, CRC/RJ 116216-P, Matr.: 24218

Handwritten signature and stamp: André F. F. Ferreira, Presidente - Matr. 24053

212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADO	25.325,53C	7.010.601,47	6.985.275,94	
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXER		6.960.450,41	6.960.450,41	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	6.911.715,18	6.911.715,18	
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO	F	9.160,00	9.160,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO E	F	12.000,00	12.000,00	
212110104	= SENTENCAS JUDICIAIS DO EXERCI	F	27.575,23	27.575,23	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EX	F	50.151,06	24.825,53	
212190000	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.500,00C	147.750,00	260.250,00	114.000,00C
212190100	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR NO EXE		146.250,00	260.250,00	114.000,00C
212190102	= AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA F	F	146.250,00	260.250,00	114.000,00C
212190200	= DEBITO DIVERSOS A PAGAR DE EX	F	1.500,00		
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	12.994.371,97C			12.994.371,97C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	12.994.371,97C			12.994.371,97C
241100000	PATRIMONIO	158.246,78C			158.246,78C
241300000	SALDO PATRIMONIAL	12.836.125,19C			12.836.125,19C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	46.825,53C	167.734.899,61	233.784.550,93	66.096.476,85C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPES	O	63.541.959,66	90.097.615,48	26.555.655,82C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO	O	32.137.548,30	42.973.651,86	10.836.103,56C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL	O	19.329.341,92	21.660.204,23	2.330.862,31C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENC	O	5.326.647,81	5.972.112,93	645.465,12C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO	O	1.219.631,55	1.219.631,55	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO	O	3.006.437,32	3.259.620,00	253.182,68C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIR	O	1.100.578,94	1.492.861,38	392.282,44C
292130000	DOTACAO UTILIZADO	O	7.481.558,57	15.341.334,70	7.859.776,13C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR	O	7.419.486,07	9.296.653,49	1.877.167,42C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADA	O	62.072,50	6.044.681,21	5.982.608,71C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA	O	31.404.411,36	47.123.963,62	15.719.552,26C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO	O	31.404.411,36	47.123.963,62	15.719.552,26C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO	O	15.702.205,68	23.561.981,81	7.859.776,13C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	7.419.486,07	9.296.653,49	1.877.167,42C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-P	O	7.106.700,41	7.220.700,41	114.000,00C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-P	O	1.176.019,20	7.044.627,91	5.868.608,71C

Bráulio Dias B. Azevedo Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Matr.: 24218

Fundação Municipal de Esportes  
André F. F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:41 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 12/09/2014 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		15.702.205,68	23.561.981,81	7.859.776,13C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR	O	7.419.486,07	9.296.653,49	1.877.167,42C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-PO	O	7.106.700,41	7.220.700,41	114.000,00C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR	O	1.176.019,20	7.044.627,91	5.868.608,71C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE	C	101.673.101,93	123.559.163,57	21.886.061,64C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	C	94.485.849,93	116.158.057,05	21.672.207,12C
293110000	COTAS FINANCEIRAS	C	32.137.548,30	42.973.651,86	10.836.103,56C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	C	32.137.548,30	42.973.651,86	10.836.103,56C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR	C	10.094.760,93	20.285.399,37	10.190.638,44C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A	C	9.234.580,99	1.374.804,86	7.859.776,13D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA	C	7.419.486,07	9.296.653,49	1.877.167,42C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECU	C	62.072,50	6.044.681,21	5.982.608,71C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL	C	5.326.647,81	5.972.112,93	645.465,12C
293120000	COTA ORCAMENTARIA	C	62.348.301,63	73.184.405,19	10.836.103,56C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	C	20.428.688,55	21.054.389,90	625.701,35C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EM	C	11.440.317,79	13.143.228,75	1.702.910,96C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO	C	9.450.441,80	9.452.691,80	2.250,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	C	7.419.486,07	9.296.653,49	1.877.167,42C
293120600	= COTA LIQUIDADA A PAGAR	C	7.106.700,41	7.220.700,41	114.000,00C
293120700	= COTA PAGA	C	1.176.019,20	7.044.627,91	5.868.608,71C
293120900	= COTA INDISPONIVEL	C	5.326.647,81	5.972.112,93	645.465,12C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA	C		45.294,92	45.294,92C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR	C	7.187.252,00	7.355.811,60	168.559,60C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO	C	7.111.275,41	7.279.835,01	168.559,60C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCIC	C	7.079.125,18	7.220.700,41	141.575,23C
293310200	= CONSIGNACOES	C	4.575,00	59.134,60	54.559,60C
293310300	= DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	C	27.575,23		27.575,23D
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE -	C	75.976,59	75.976,59	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO AN	C	51.151,06	24.825,53	26.325,53D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES	C	24.825,53	51.151,06	26.325,53C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA	C	26.825,53C	76.476,59	26.825,53C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	C	26.825,53C	76.476,59	26.325,53C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	C	26.825,53C	76.476,59	26.325,53C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	C	26.825,53C	51.651,06	24.825,53C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	C	26.825,53C	51.651,06	24.825,53C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO	C	24.825,53	51.151,06	26.325,53C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE	C	24.825,53	51.151,06	26.325,53C
297000000	OUTROS CONTROLES	C	2.423.361,43	20.039.795,29	17.616.433,86C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF	C	1.196.269,73	7.091.203,97	5.894.934,24C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO	C	1.196.269,73	7.036.644,37	5.840.374,64C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF	C		3.298,85	3.298,85C
297530000	= CONTROLE DE ISS	C		49.610,75	49.610,75C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESS	C		1.650,00	1.650,00C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO	C	1.227.091,70	12.948.591,32	11.721.499,62C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	C	1.160.444,20	6.845.243,31	5.684.799,11C

Fundação Municipal de Esportes  
Wandick Lobato Neto  
Diretor Adm. e Financeiro  
Matr.: 33040

Bráulio Dias B. Azevedo Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Matr.: 24218

Fundação Municipal de Esportes  
André F. F. Ferreira  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:41 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 12/09/2014 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			54.559,60	54.559,60C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		4.575,00	59.134,60	54.559,60C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPEN		62.072,50	5.989.653,81	5.927.581,31C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	20.000,00C	20.000,00	12.000,00	12.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABIL	20.000,00C	20.000,00	12.000,00	12.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	20.000,00C	20.000,00	12.000,00	12.000,00C
300000000	DESPESA		6.044.681,21	62.072,50	5.982.608,71D
330000000	DESPESAS CORRENTES		6.044.681,21	62.072,50	5.982.608,71D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.044.681,21	62.072,50	5.982.608,71D
333500000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FI		794.251,82	9.842,50	784.409,32D
333503900	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESS		39.370,00	9.842,50	29.527,50D
333503901	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS - CO		39.370,00	9.842,50	29.527,50D
333504100	CONTRIBUICOES		312.495,30		312.495,30D
333504199	CONVENIOS COM INSTITUICOES PRIV		312.495,30		312.495,30D
333504300	SUBVENCOES SOCIAIS		442.386,52		442.386,52D
333504301	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		26.000,00		26.000,00D
333504304	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE ESP		404.386,52		404.386,52D
333504399	DIVERSAS INSTITUICOES PRIVADAS		12.000,00		12.000,00D
333900000	APLICACOES DIRETAS		5.250.429,39	52.230,00	5.198.199,39D
333901400	DIARIAS - CIVIL		9.160,00		9.160,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		9.160,00		9.160,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		7.792,00		7.792,00D
333903004	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E		7.792,00		7.792,00D
333903200	MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUI		55.027,40		55.027,40D
333903204	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E		47.332,40		47.332,40D

Fundação Municipal de Esportes  
Wandick Lobato Neto  
Diretor Adm. e Financeiro  
Matr.: 33040

Bráulio Dias B. Azevedo Alves  
Contador  
CRC/RJ 116216-P  
Matr.: 24218



333903211 BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL	F	7.695,00		7.695,00D
333903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	F	30.000,00	15.000,00	15.000,00D
333903613 CONFERENCIAS E EXPOSICOES	F	30.000,00	15.000,00	15.000,00D
333903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	F	4.805.024,76	31.230,00	4.773.794,76D
333903917 SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	F	45.047,00		45.047,00D
333903923 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	F	1.419.467,16	31.230,00	1.388.237,16D
333903963 SERVICOS GRAFICOS	F	43.570,00		43.570,00D
333903964 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	F	12.000,00		12.000,00D
333903978 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC	F	19.700,00		19.700,00D
333903999 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE	F	3.265.240,60		3.265.240,60D
333904100 CONTRIBUICOES	F	66.600,00		66.600,00D
333904101 = CONTRIBUICOES	F	66.600,00		66.600,00D
333904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P	F	249.250,00	6.000,00	243.250,00D
333904801 AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	F	249.250,00	6.000,00	243.250,00D
333909100 SENTENCAS JUDICIAIS	F	27.575,23		27.575,23D
333909102 SENT. JUDICIAIS/PRECAT. - OUTRA	F	27.575,23		27.575,23D
400000000 RECEITA	F		45.294,92	45.294,92C
410000000 RECEITAS CORRENTES	F		45.294,92	45.294,92C
419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F		45.294,92	45.294,92C
419000000 RECBITAS DIVERSAS	F		45.294,92	45.294,92C

Fundação Municipal de Esportes  
**André F. F. Ferreira**  
Presidente - Matr. 24053

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/09/2014 AS 16:41 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: AGOSTO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 12/09/2014 PAG.: 6  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
419909900	OUTRAS RECEITAS			45.294,92	45.294,92C
419909901	OUTRAS RECEITAS			45.294,92	45.294,92C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCI		63.698,08	100,39	63.597,69D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		63.698,08	100,39	63.597,69D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		63.698,08	100,39	63.597,69D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		63.698,08	100,39	63.597,69D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		63.698,08	100,39	63.597,69D
523120200	BENS DE ESTOQUE		63.698,08	100,39	63.597,69D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		8.670,64	100,39	8.570,25D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		55.027,40		55.027,40D
523120299	OUTRAS BAIXAS DE BENS DE ESTOQU		0,04		0,04D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCI		2.254.685,61	8.212.939,25	5.958.253,64C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		2.244.532,61	8.202.286,25	5.957.753,64C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		2.244.532,61	8.139.466,85	5.894.934,24C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE		2.244.532,61	8.139.466,85	5.894.934,24C
612120000	REPASSE RECEBIDO		2.244.532,61	8.139.466,85	5.894.934,24C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		2.244.532,61	8.139.466,85	5.894.934,24C
613000000	MUTACOES ATIVAS			62.819,40	62.819,40C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			62.819,40	62.819,40C
613110000	AQUISICOES DE BENS			62.819,40	62.819,40C
613110200	BENS MOVEIS			62.819,40	62.819,40C
613110202	BENS DE ESTOQUE			62.819,40	62.819,40C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		10.153,00	10.653,00	500,00C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		10.153,00	10.153,00	
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		10.153,00	10.153,00	
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SA		10.153,00	10.153,00	
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			500,00	500,00C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			500,00	500,00C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			500,00	500,00C
623310500	RESTOS A PAGAR			500,00	500,00C

RESUMO :  
 ATIVO = 79.165.226,63D  
 PASSIVO = 79.207.884,47C  
 DESPESA = 5.982.608,71D  
 RECEITA = 45.294,92C  
 RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 63.597,69D  
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 5.958.253,64C

Fundação Municipal de Esportes  
**André F. F. Ferreira**  
Presidente - Matr. 24053

**Bruno Dias B. Aragão Alves**  
Contador  
CRC/RJ 116218-P  
Matr.: 24218

Fundação Municipal de Esportes  
**Wandiele Roberto Neto**  
Diretor Adm. e Financeiro  
Mat.: 33040

Id: 1736327

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 015/14, processo nº. 2014.019.000664-5-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - PRE IFF - com fornecimento de Material Didático (apostilas) indispensável ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial, para o município de Campos dos Goytacazes, à licitante nova agência e projetos eireli, inscrita no CNPJ-MF sob nº.18.863.427/0001-89, vencedora, do pregão em tela com o valor global de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2014.

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 1736706

Campos dos Goytacazes, 23 de Setembro de 2014.

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

Processo Administrativo nº 2014.019.000446-2  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.  
 Referente: Contratação de Dom Américo para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.  
 Preço: 7.000,00  
 Data: 25/05/2014  
 Processo Administrativo nº 2014.019.000469-9  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda ME.

Referente: Contratação de Ronaldo Lopes para apresentação de show musical na peça musical "Futebol e paixão" no teatro Tri-non.

Preço: 3.000,00  
 Data: 04/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000472-5  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Jueaz P. Gomes.

Referente: Contratação da cantora Lene Moraes para apresentação de show musical no arquivo publico em Tocós.  
 Preço: 4.000,00  
 Data: 05/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000478-9  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. Rodrigues de Souza Produções ME.

Referente: Contratação da banda Sabor de Beijo para apresentação de show musical em Correnteza.  
 Preço: 7.000,00  
 Data: 06/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000481-5  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Medeiros Empreendimentos Eireli.

Referente: Contratação da banda Ministério Por Ele para apresentação de show musical no Pq Presidente Vargas.  
 Preço: 5.000,00  
 Data: 06/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000477-1  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E.A.L. Coelho Roberto ME.

Referente: Contratação do grupo Samba La Da Ca para apresentação de show musical em Santo Eduardo.  
 Preço: 3.000,00  
 Data: 06/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000486-1  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação do grupo Sem Marra para apresentação de show musical em Vila Nova.  
 Preço: 4.000,00  
 Data: 08/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000459-1  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli ME.

Referente: Contratação de Roge Rodrigues para apresentação de show musical no festival de forró em Farol de São Thomé.  
 Preço: 2.500,00  
 Data: 07/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000475-7  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.  
 Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.

Referente: Contratação da banda Tudo Blu para apresentação de show musical em Vila Nova.  
 Preço: 7.000,00  
 Data: 07/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000479-6  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. Rodrigues de Souza Produções ME.  
 Referente: Contratação do grupo Zona Sul para apresentação de show musical em Vila Nova.  
 Preço: 4.000,00  
 Data: 07/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000476-4  
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
 Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.





**Portaria nº. 557/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 19/05/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 558/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 21/05/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 559/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 25/05/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 560/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 23/05/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 561/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 27/05/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 562/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 29/05/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 563/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 31/05/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 564/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 03/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134,

incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 565/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 04/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 566/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 05/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 567/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 06/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 568/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 09/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 569/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 11/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 570/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 12/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 571/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 13/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 572/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 16/06/14, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 573/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores da Guarda Civil Municipal, do GRUPAMENTO DE RONDA ESCOLAR - GRE, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

MAT.	NOME
13139	ENEKI PAULO
18504	PAULO VICTOR QUINTANILHA COELHO
14726	SILVANA DE SOUZA PEIXOTO
18498	ALINE RODRIGUES DE SOUSA
13554	AUGUSTO CESAR DE SOUZA SILVA
18615	DANIEL AUGUSTO RANGEL MANHAES
18808	DARONI SIQUEIRA COSTA CATARINA
14470	EDMAR SANTANA DA SILVA
14700	FLAVIA BARRETO C. DO ESPIRITO SANTO
20110	GABRIEL COELHO DOS SANTOS SILVA
13931	GENIVALDO LISBOA
13910	JOSE DE RIBAMAR LIMA
18670	MARCIA CRISTINA FERREIRA LATERÇA
13091	MARCO SOARES DE SOUZA
18609	MARILANE DUTRA PESSANHA
18526	TANIA MARA PALMEIRA VAZ VIAN
18789	UENDERSON DE SOUZA MATTOS

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 574/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores da Guarda Civil Municipal, do GRUPAMENTO DE TRÂNSITO - GTRAN, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

MAT.	NOME
14738	ALDEMIR CARLOS M. DOS SANTOS
14711	ANA PAULA DE SOUZA
13572	CARLOS ALBERTO NUNES SIQUEIRA
20152	CINTIA LEAL FLOR
20079	CRISTIANE SOARES PINTO
14766	ELIA LUCIA PITA
20096	GERUSA ALDA GOMES
14454	JOELSON PIMENTEL CUNHA
13977	LEANE SILVA
13039	LEONEL NASCIMENTO CORDEIRO
14764	LUCIENE CARLOS RANGEL
18515	LUIZ FERNANDO RANGEL ALVES
18500	LUIZ WAGNER DOS SANTOS GOMES
13575	MARCO VENICIO AZEVEDO CARVALHO
13116	PAULO CESAR MONTEIRO
13044	PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA
18700	ROGERIO PESSANHA DE OLIVEIRA JUNIOR
13968	RONEY CANDIDO DE OLIVEIRA
13561	SERGIO LIMA BARRETO

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 575/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** as servidores da Guarda Civil Municipal, do GRUPAMENTO FEMININO - FARDA DE GALA DA GCM, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimuladas pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

MAT.	NOME
13083	CLAUDIA MARIA GOMES DOS SANTOS
14712	DANUSA NOGUEIRA DA PENHA SILVA
13908	ISA MARCIA GONCALVES M. DE SOUZA
14727	JEANNE DA SILVA CRUZ PEREIRA
13939	JOSIMERI ANDRADE MAMEDES
14758	LOURDES PINTO BARRETO PECLA
14707	MARTA JANETE G. VIANA FALCÃO
14706	RITA APARECIDA M. DA SILVA
14708	ROSEMARY ALMEIDA PACHECO
13908	SUELY SIQUEIRA DA SILVA
14748	VALCINEA SOUZA SANTOS

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 576/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores da Guarda Civil Municipal, do PAVILHÃO DAS BANDEIRAS, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

MAT.	NOME
20123	DAYVID AZEVEDO DE SOUZA
13920	FABIO NETO DOS SANTOS

Table with 2 columns: MAT. and NOME. Lists names like GABRIEL GOMES CHAGAS, GISELLE CRISTINA PEREIRA GOMES FERREIRA, etc.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014. Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 577/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores da Guarda Civil Municipal, das VIATURAS DA GCM, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

Table with 2 columns: MAT. and NOME. Lists names like DONOVAN DENNIS GOMES FERREIRA, ELIAS MANHÃES DE FARIA, etc.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014. Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 578/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores da Guarda Civil Municipal, do GRUPAMENTO AMBIENTAL - GAM, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

Table with 2 columns: MAT. and NOME. Lists names like ADILSON MARTINS DA SILVA, ALEXANDRE CHAVES PEGORARO, etc.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014. Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 579/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores da Guarda Civil Municipal, do GRUPAMENTO OSTENSIVO, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Des-

file Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

Table with 2 columns: MAT. and NOME. Lists names like ANA CRISTINA DA SILVA CHAGAS RODRIGUES, ANDERSON SOARES DAMASCENO, etc.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014. Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 580/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores da Guarda Civil Municipal, do GRUPAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS - GAE, abaixo relacionados, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

Table with 2 columns: MAT. and NOME. Lists names like ADÃO RODRIGUES DESIDERIO, ALCINEI VIEIRA RODRIGUES, etc.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014. Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Id: 1736697

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Processo n.º 2013.105.000031-4-PR Convite n.º 082 / 2013

Contrato Administrativo n.º 341/2013

DISTRATO

OBJETO: Obra de reforma da Praça do Parque Aurora, Campos dos Goytacazes-RJ.

Distrato que entre si fazem de um lado o Município de Campos dos Goytacazes/RJ, referente ao Processo n.º 2013.105.000031-4-PR, Modalidade Convite n.º 082 / 2013 e Contrato Administrativo n.º 341/2013; e de outro a empresa Empreendimentos de Construção Norte e Noroeste Fluminense Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.297.026/0001-90.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede administrativa nesta cidade na Rua Ponciano de Azevedo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura (SMOUI), EDILSON PEIXOTO GOMES, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.297.026/0001-90, estabelecida na Rua Tabellião José Lobo da Costa 122, nesta cidade, nesse ato por sua representante legal a Sra. Rita de Cássia Tinoco Menezes Aleixo Marigo, portadora da CI RG n.º 07.935.512-9 do IFP/RJ e inscrita no CPF/MF n.º 655.326.437-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente DISTRATO referente ao Contrato Administrativo para execução de obra, na modalidade Convite n.º 082/2013, firmado em 01 de outubro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 082/2013, de contratação de obra de reforma da Praça do Parque Aurora, no bairro Parque Aurora, nesta cidade, firmado entre as partes em 01 de outubro de 2013, em especial conforme a Lei Federal nº 8.666/06/1993 e o Decreto Municipal nº 016 de 02/02/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato, que se enquadra na conveniência para a Administração, se dá por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de contratação de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2014.

Contratante: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA Edilson Peixoto Gomes

Contratada: \_\_\_\_\_

EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Id: 1736160

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima, Zacarias Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros do Conselho para reunião Ordinária a ser realizada no dia 26 de setembro, às 9h30, na Associação de Moradores e Amigos de Lagoa de Cima, com a seguinte pauta: 1. Avaliação da ação da limpeza do Dia Mundial de Limpeza de Rios, Praias e Lagoas; 2. Cercamento de Áreas Públicas; 3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2014.

Zacarias Albuquerque Oliveira

Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima

Id: 1736334

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Editais de Convocação - 485/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 5 columns: I. Mobília, 0000154534, 0000064218, 0000128503, 0000152178, 0000115554, 0000164080, etc.

Table with 8 columns: 0000114407, 0000096697, 0000188486, 0000171939, 0000055980, 0000129127, 0000041074, etc.

0000169306	0000061382	0000180414	0000098534	0000006335	0000181908	0000058942	0000049555	0000123993	0000133092	0000119582	0000080333	0000067330	0000103564
0000019639	0000014399	0000012879	0000156861	0000063013	0000074285	0000019090	0000129792	0000010119	0000046496	0000117581	0000010191	0000018205	0000043540
0000068117	0000128178	0000040609	0000186753	0000060319	0000125152	0000123550	0000144064	0000126964	0000161691	0000018037	0000101730	0000004093	0000180163
0000128968	0000070968	0000001156	0000057670	0000004751	0000071454	0000163475	0000089620	0000028000	000017657	0000157633	0000006031	0000044859	0000102838
0000075785	0000038743	0000152328	0000081724	0000125320	0000118502	0000059179	0000184177	0000033608	0000023653	0000061124	0000081083	0000053409	0000097287
0000091166	0000001593	0000055862	0000173189	0000179682	0000069207	0000044930	0000000621	0000056099	0000157504	0000023394	0000027833	0000082479	0000051841
0000112038	0000021308	0000072758	0000105659	0000029112	0000043001	0000106736	0000041040	0000131098	0000125749	0000142796	0000099751	0000064569	0000143562
0000119817	0000169126	0000002652	0000027420	0000143520	0000122050	0000127693	0000111759	0000133457	0000042505	0000039388	0000090833	0000009115	0000157371
0000000067	0000139247	0000133951	0000050554	0000145606	0000076902	0000151938	0000160396	0000009417	0000012559	0000129884	0000032513	0000131630	0000125544
0000099105	0000042766	0000150802	0000138357	0000191602	0000070041	0000044151	0000057577	0000144613	0000182056	0000176484	0000080624	0000158787	0000191670
0000124487	0000167382	0000065673	0000112324	0000158683	0000118038	0000071785	0000041897	0000047672	0000083846	0000025893	0000072463	0000051988	0000192873
0000070340	0000097176	0000138853	0000075567	0000129903	0000131601	0000084855	0000154617	0000057016	0000068217	0000090913	0000043563	0000102392	0000166526
0000158830	0000118241	0000129783	0000026489	0000086372	0000131720	0000047079	0000184139	0000087132	0000163146	0000025448	0000121854	0000139894	0000092856
0000089602	0000111994	0000149208	0000115137	0000012783	0000004594	0000171323	0000153156	0000090501	0000090336	0000088466	0000053834	0000143486	0000124787
0000128424	0000003021	0000005168	0000170888	0000100026	0000041958	0000046222	0000118244	0000159487	0000066572	0000166797	0000147858	0000086534	0000189712
0000073173	0000157671	0000011365	0000059065	0000072162	0000076543	0000089355	0000042099	0000037522	0000187108	0000110904	0000125028	0000029768	0000046889
0000133341	0000104429	0000041686	0000060887	0000118019	0000165646	0000007866	0000025908	0000007340	0000058335	0000103659	0000130452	0000073825	0000093645
0000190375	0000136041	0000008671	0000040699	0000099916	0000140503	0000149168	0000123058	0000085390	0000021344	0000032501	0000173113	0000107059	0000122849
0000128223	0000153331	0000089444	0000159821	0000101976	0000026417	0000074999	0000146861	0000065476	0000006787	0000006787	0000045178	0000001951	0000017690
0000017400	0000128873	0000098741	0000093102	0000034859	0000011326	0000123027	0000086725	0000180271	0000141086	0000000729	0000105921	0000110407	0000149873
0000095072	0000169927	0000059659	0000117181	0000087469	0000040906	0000123942	0000116917	0000006788	0000033147	0000184078	0000128332	0000151926	0000150342
0000008190	0000068824	0000133837	0000015623	0000023280	0000066809	0000020528	0000103619	0000147018	0000150142	0000012128	0000116456	0000141022	0000154442
0000137727	0000118241	0000129783	0000172652	0000112950	0000019070	0000025001	0000169249	0000152420	0000060708	0000160220	0000117281	0000042314	0000131779
0000191570	0000072871	0000023922	0000112762	0000143304	0000155521	0000172902	0000029370	0000165360	0000064519	0000045359	0000169254	0000028120	0000158148
0000134075	0000143656	0000089204	0000101883	0000147724	0000173793	0000116738	0000152624	0000042736	0000140699	0000028653	0000001180	0000103033	0000018096
0000084637	0000062225	0000098782	0000076906	0000007964	0000056484	0000129050	0000132850	0000113905	0000003376	0000113557	0000024373	0000002047	0000171221
0000164575	0000146908	0000172171	0000059656	0000130773	0000140011	0000147849	0000010452	0000131724	0000126382	0000047086	0000167842	0000044314	0000161118
0000039279	0000017520	0000084701	0000107965	0000091903	0000152243	0000136064	0000031726	0000041224	0000190390	0000180395	0000063329	0000176522	0000019987
0000107604	0000017036	0000053640	0000013219	0000102164	0000023365	0000018302	0000109022	0000027323	0000135002	0000016333	0000056393	0000041238	0000052567
0000014459	0000071648	0000091053	0000161789	0000108491	0000161482	0000140680	0000157247	0000073319	0000148033	0000011859	0000034958	0000189935	0000013108
0000108645	0000073863	0000015954	0000001172	0000036470	0000073172	0000024059	0000034593	0000025601	0000097634	0000133695	0000081458	0000071403	0000054975
0000191818	0000190498	0000048967	0000091707	0000179856	0000137535	0000010055	0000010457	0000047637	0000170360	0000138537	0000113910	0000058609	0000139648
0000136134	0000066385	0000035703	0000090942	0000014023	0000127730	0000009720	0000005780	0000065619	0000125624	0000160487	0000080416	0000017193	0000091886

Id: 1736132

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso legal de suas atribuições e considerando a aprovação e classificação no concurso público, realizado 03/06/2012, homologado através da Portaria 1398/2012, publicada em 02/07/12, no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que todos os candidatos selecionados no certame foram convocados e ainda há necessidade de profissionais na área de saúde.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida, em sede de liminar, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, a RECONVOCAÇÃO da candidata abaixo mencionada nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-91.2014.8.19.0014.

**Decide CONVOCAR** a candidata aprovada no cargo do NÍVEL SUPERIOR que segue abaixo, para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, portando seu curriculum vitae atualizado e comprovado, na data e horário abaixo relacionados, para ciência oficial e marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos.

A candidata ao cargo deste Edital de Convocação deverá realizar os exames determinados no item 12 do Edital do Concurso Público, em clínicas e/ou laboratórios devidamente credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**Nutricionista:** Hemograma Completo, Protoparasitológico de Fezes, ECG > 40 anos.

#### Cargo Nutricionista

Dia 02/10/14 às 15h

Candidato - CG
LARISSA MONTEIRO DE ANDRADE

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de setembro de 2014.

#### Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1736709

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0334/2014

PROCESSO N.º 2014.018.000072-1-PR

PREGÃO n.º 032/2014

CONTRATADA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ n.º 39.240.676/0001-98

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática para adequação da Infraestrutura de tecnologia da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/14

Campos dos Goytacazes, 23 de Setembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0335/2014

PROCESSO N.º 2014.018.000072-1-PR

PREGÃO n.º 032/2014

CONTRATADA: L. BARRETO ALMEIDA

CNPJ n.º 08.621.745/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática para adequação da Infraestrutura de tecnologia da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.898,60 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/14

Campos dos Goytacazes, 23 de Setembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0336/2014

PROCESSO N.º 2014.018.000072-1-PR

PREGÃO n.º 032/2014

CONTRATADA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 09.186.657/0001-60

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática para adequação da Infraestrutura de tecnologia da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.491,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/14  
Campos dos Goytacazes, 23 de Setembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0333/2014

PROCESSO N.º 2013.115.000523-0-PR

PREGÃO n.º 071/2013

CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ Nº 39.702.519/0001-57

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 /09/2014

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2014.

Id: 1736708

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 045/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 07 de outubro de 2014, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2014.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro da PMCG

Id: 1736707

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### CODEMCA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0006/2014

PROCESSO N.º 2014.010.000045-6-PR

CARTA CONVITE nº 004/2014

CONTRATADA: HIPERMARCA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais promocionais para atender ao II Festival de Petisco na Praia do Farol de São Thomé.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.507,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).